



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1352, em 24 de janeiro de 1972=

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de janeiro de 1969,

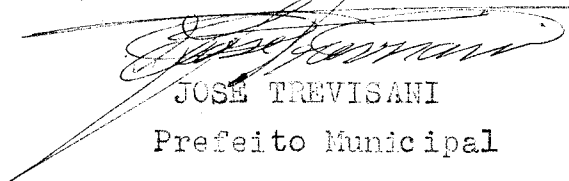
=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 25 de janeiro p.f., em comemoração ao Aniversário de São Paulo.

ARTIGO 2º - A medida não atinge o Pessoal regido pela Legislação Trabalhista, os quais funcionarão normalmente.

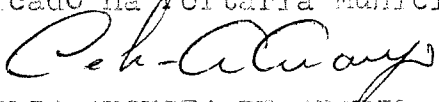
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 24 de janeiro de 1972.


JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços -
Gerais, digo, Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma
data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Serv. Gerais=